



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## RESOLUÇÃO Nº 008/2021 De 01 de dezembro de 2021

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº262/2021 - Data: de 21  
de dezembro de 2021.

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 500.000,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020– LOA,

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

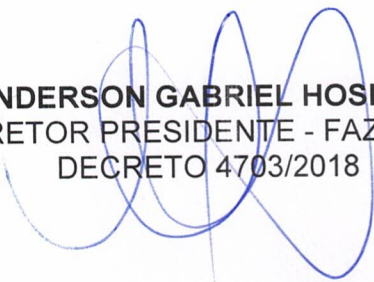
|   |            |      |  |                |
|---|------------|------|--|----------------|
| 13 – FAZPREV  |            |      |  |                |
| 01 – FAZPREV  |            |      |  |                |
| 09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV |            |      |  |                |
|   | 3390.47.00 | 3040 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até 31 de dezembro de 2020, como segue:

|                            |  |      |                          |                |
|----------------------------|--|------|--------------------------|----------------|
| 13 – FAZPREV               |  |      |                          |                |
| 01 – FAZPREV               |  |      |                          |                |
| 09.999.0013.2047 – FAZPREV |  |      |                          |                |
|                            |  | 3040 | Recursos previdenciários | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021.

  
**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 4703/2018